



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PORTARIA Nº 135/2016

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 67/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 71/2015, 72/2015, 73/2015, 74/2015, 75/2015, 76/2015, 77/2015 E 78/2015.

*18 de maio 2016
pág 18 - 871*

Designa fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Obra de reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecida pela Portaria nº 157/2014 do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo nº. 59050.001265/2014-96 / Ministério da Integração Nacional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE INACIO MARTINS, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos nº 67/2015, 68/2015, 69/2015, 70/2015, 71/2015, 72/2015, 73/2015, 74/2015, 75/2015, 76/2015, 77/2015 e 78/2015, para execução de obras de reconstrução de infraestrutura pública destruída por desastre.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como fiscais Valdeci Binkowski, Secretário Municipal de Obras, transportes e Urbanismo, e Gian Alezi Andrade, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante nos respectivos contratos, no qual a Prefeitura de Inácio Martins é contratante,

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, aos 16 de maio de 2016.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado

Hoje centro sul

Em 18 / 05 / 2016

Nº 871 pág 18

Hoje
Assinatura